

ATENÇÃO TRABALHADORES(AS) NA COMUNET**ASSEMBLEIA DIA 18/12****PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO SOBRE A RENOVAÇÃO DO ACT 2024-2025 - COMPLEMENTAR A CCT DOS PROVIDORES 2024-2025**

O SINTTEL-RS convoca os **trabalhadores/as na COMUNET** para autorizarem a renovação do **ACT complementar a CCT dos Provedores 2024/2025**, que já embasou o reajuste concedido aos empregados na nova data-base (junho/24).

Neste ACT constam itens que pagam a maior que o mínimo estipulado pela Convenção dos Provedores do RS, como: regras para escala 12x36 já aplicada anteriormente; cessão de celular de serviço; e vagas para cursos.

O **reajuste de 3,34% em 2024 já foi aplicado neste ano, quando da renovação CCT dos Provedores** que foi definido quando da aprovação da CCT dos Provedores, em assembleia geral virtual dos trabalhadores/as empresas de Provedores do RS, realizada em 24/01/2024. **AGENDE-SE E PARTICIPE!**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINTTEL/RS, entidade sindical de primeiro grau, com sede na rua Washington Luiz, nº 572, Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, por seu presidente, Gilnei Porto Azambuja, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os/as **trabalhadores/as da COMUNET INTERNET BANDA LARGA LTDA-ME**, associados ou não, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no **dia 18/12/2024**, às 19hs, em primeira chamada, e às 19h30min, em segunda chamada, com qualquer quórum, através do link <https://www.facebook.com/sinttelrs>, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1º Autorizar a diretoria do sindicato a negociar e celebrar a renovação do ACT complementar a CCT dos Provedores 2024\2025

2º Autorizar a diretoria do Sindicato, para convocar e realizar as assembleias de trabalhadores, por meio eletrônico, através da plataforma e link de acesso acima indicados.

ORIENTAÇÕES PARA A ASSEMBLEIA VIRTUAL: A assembleia dar-se-á em ambiente virtual, observada a seguinte dinâmica:

1) A sessão da assembleia será online, no **dia 18/12/2024**, das 19hs até 20hs através de uma live (transmissão ao vivo) no Facebook do SINTTEL-RS, pelo endereço <https://www.facebook.com/sinttelrs> ;

2) Em ato contínuo, o Sindicato comunicará a abertura da votação, que será realizada por meio de formulário, no qual o empregado deve responder: SIM (aprova a proposta), NÃO (rejeita a proposta) e ABSTENÇÃO (abster-se da proposta);

3) O resultado da assembleia se dará ao final da assembleia, após todos terem votado,

COMO VOTAR: Todos os trabalhadores na empresa Comunet estão aptos a votar. Não será validado o voto que for duplicado, dados informados errados ou que não estiver vinculado ao quadro funcional destas empresas. É obrigatório preenchimento de os campos, inclusive nome da empresa, e-mail, nome do empregado, CPF e sua opção de voto.

LINK PARA VOTAÇÃO: www.sinttelrs.org.br/temp/votar. Os pedidos de esclarecimentos à minuta dos instrumentos coletivos devem ser encaminhados pelos trabalhadores até o momento da execução da assembleia, no dia 18/12, pelo email assembleia_online@sinttelrs.org.br.

PRINCIPAIS ITENS DO ACORDO COMPLEMENTAR DOS TRABALHADORES/AS NA COMUNET 2024/2025

- 1) VIGÊNCIA:** 1º/06/2024 até 31/05/2025;
- 2) DATA-BASE:** em 1º de junho;
- 3) PISO SALARIAL:** será de **R\$ 1.573,44**;
- 4) REAJUSTE SALARIAL** concedido **3,34%**, a contar de 1º de junho de 2024, que incidirá sobre os salários praticados em 31 de maio de 2024;
- 5) REAJUSTE DE BENEFÍCIOS:** A partir de 1º de junho de 2024, a COMUNET reajustará todos os benefícios praticados, passando aos seguintes valores:

BENEFÍCIO	1º/06/2023
Bônus Refeição/Alimentação	R\$ 32,64 (custeio pelo trabalhador de 20%)
Auxílio-Creche para filhos de empregadas	R\$ 206,89 por mês
Auxílio Filho Especial	R\$ 283,33 por mês
Auxílio Farmácia Acidentado	R\$ 1.516,00

7) CESTA ALIMENTAÇÃO PARA TRABALHADORES/AS SINDICALIZADOS - A COMUNET, a contar de 01/06/2024, fornecerá mensalmente, a título de cesta alimentação, 01 tíquete refeição/alimentação para os empregados sindicalizados ao SINTTEL-RS, sem prejuízo dos tíquetes concedidos por dia de trabalho, livre de qualquer ônus ao trabalhador;

8) FORNECIMENTO DE UM CELULAR PARA A EQUIPE - Em substituição ao disposto na **Cláusula 33ª da Convenção Coletiva de Trabalho** registrada no órgão competente sob o nº RS 0003591/2023, fica estabelecido que a COMUNET fornecerá um aparelho de telefone celular (com chip e dados móveis) para cada equipe de trabalho, a fim de realizar suas atividades profissionais;

Parágrafo Único: O aparelho celular é de propriedade da empresa, devendo ser devolvido sempre que requerido pela empresa.

9) ESCALA 12x36 - A empresa manterá 02 (duas) escalas de 12x36 para atividades do helpdesk:

a) 08h30min às 20h30min (turno dia) e,

b) 20h às 08h (turno noite)

Parágrafo Único: Fica garantido o revezamento anual do “turno da noite” e trimestral para o “turno dia”.

10) ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - A COMUNET pagará mensalmente o adicional por tempo de serviço (ATS) no percentual de **2%** sobre a remuneração para cada dois anos completos de serviço.

Parágrafo Único: Os períodos em benefício previdenciário, exceto a licença maternidade e auxílio-doença por acidente de trabalho estão excluídos da contagem para tempo de serviço.

11) QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM CONVÊNIO COM O SINTTEL-RS - A Empresa custeará uma vaga para turma mista de Fibra Ótica, entre outros (de 40 horas cada), oferecidos de forma gratuita, a um empregado interessado em aumentar sua qualificação técnica, através de parceria com o Instituto Avançar, na sede regional do SINTTEL-RS, mais próxima à sede da empresa.

Parágrafo Primeiro: A Empresa custeará para um empregado $\frac{1}{2}$ bolsa do curso técnico de telecomunicações do SENAI, na modalidade semipresencial, com duração de dois anos.

12) PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS SALARIAIS E DOS BENEFÍCIOS RETROATIVOS À JUNHO DE 2024 - O pagamento das diferenças salariais e dos benefícios decorrentes dos reajustes concedidos no presente instrumento, retroativos à 1º de junho de 2024, **serão pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês de setembro/2024.**

13) RATIFICAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO (CCT) - As partes ratificam integralmente a Convenção Coletiva de Trabalho registrada no órgão competente sob o nº RS 0003591/2023, exceto quanto as disposições expressamente previstas no presente Acordo Coletivo de Trabalho.